ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.410,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 213.534,82**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro,** incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R$ 213.534,82** (duzentos e treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.537,82**
Superávit Financeiro
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

632 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
213.537,82
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), PROVENIENTES DE REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROPOSTA DE N.º 19314027000124013, QUE DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: NO VALOR DE R$ 76.253,00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNES N.º 2744295 E NO VALOR DE R$ 137.281,82 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSCRITA COM REGISTRO NO CNES 7863799 SEMSAU. **213.537,82**

Fontes de Recurso
2 601 213.537,82

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **10.308 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 11:31, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **610746** e o código verificador **43B55BA8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2581	24/02/2025	605438

Docto ID: 610746 v1